DECRETO Nº 3.567,

De 07 de Fevereiro de 2024.

"Nomeia Comissão Especial para inventariar os materiais em almoxarifado pertencentes ao Município de Perdizes/MG."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissões Especiais com a finalidade de promover o levantamento completo do inventário físico dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, que será integrada pelos seguintes membros: **NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA, ADRIEL ANTÔNIO DOS SANTOS e LÚCIA ANTÔNIA BORGES.**

§1º A Comissão será presidida pela servidora Núbia Eliana de Oliveira, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

§2º A movimentação de bens permanentes ao Município permanecerá suspensa durante a realização do inventário.

§3º Os membros da comissão não serão remunerados pelos exercícios das atribuições da mencionada comissão.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Verificação da localização física de todos os materiais da unidade;

II - Avaliação do estado de conservação dos itens;

III - Identificação dos itens ociosos e recuperáveis passíveis de disponibilidade;

IV - Identificação dos itens pertencentes a outros setores, órgãos ou entidades que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;

V - Identificação de itens que se encontram fisicamente no almoxarifado, mas não possuem registro de entrada no sistema almixarifado;

VI - Identificação de itens registrados no sistema almoxarifado como estocados no almoxarifado, mas que não se encontram fisicamente no local;

VII - Emissão de relatório acerca das constatações apuradas ao longo do processo de inventário.

VIII - Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

IX - Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema almoxarifado;

Art. 3º- A Comissão tem o prazo de 14 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024 para conclusão do inventário, podendo antecipar o prazo de fechamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 07 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal